



Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Contadoria Geral do Estado
Superintendência de Normas Técnicas

Informativo nº 03/2017—1ª quinzena de Fevereiro

Cursos, Palestras e Eventos	2
Agência de Notícias	3
Comunicas / Informes enviados	6
Decretos/Resoluções/Portarias	8



Informativo nº 03/2017 1ª quinzena de Fevereiro

CURSOS, PALESTRAS E EVENTOS

→ **O Conselho Regional de Contabilidade - CRC/RJ** apresenta os seguintes cursos previstos:

⇒ Inscrição aberta para o curso **“Consolidação das demonstrações contábeis”**. O curso terá carga horária de 12hs, a ser realizado de 20/02 a 23/02/2017. As aulas serão ministradas pelo professor Helio Ricardo Adami Viana, no horário de 18:45 a 21:25h, na Rua primeiro de março, 33, 3º andar, Centro. As inscrições podem ser feitas no próprio site do CRC/RJ.

→ **A Escola de Contas e Gestão do TCE/RJ** apresenta os seguintes cursos previstos:

⇒ Inscrição aberta para o curso **“Português Instrumental: Principais Dificuldades”**. O curso terá carga horária de 32hs, a ser realizado entre os dias 03/04 e 11/04/2017, às segundas e terças-feiras. As aulas serão ministradas no horário de 09h às 17h na Rua da Constituição, 44, Centro, Rio de Janeiro. As inscrições podem ser feitas no próprio site da ECG do TCE-RJ, <http://www.ecg.tce.rj.gov.br/cursos>, até o dia 04/03/2017.

⇒ Inscrição aberta para o curso **“Redação de Documentos Oficiais”**. O curso terá carga horária de 32hs, a ser realizado entre os dias 19/04 e 27/04/2017, às quartas e quintas-feiras. As aulas serão ministradas no horário de 09h às 17h na Rua da Constituição, 44, Centro, Rio de Janeiro. As inscrições podem ser feitas no próprio site da ECG do TCE-RJ, <http://www.ecg.tce.rj.gov.br/cursos>, até o dia 20/03/2017.

⇒ Inscrição aberta para o curso **“Redação na administração pública: elaboração de textos oficiais - Modalidade à distância”**. O curso terá carga horária de 42hrs, a ser realizado de 08/03 a 21/04/2017, de segunda a domingo. As aulas estarão disponíveis das 06h às 23h 55min. As inscrições podem ser feitas no próprio site da ECG do TCE-RJ, <http://www.ecg.tce.rj.gov.br/cursos>, até o dia 19/02/2017.

⇒ Inscrição aberta para o curso **“Gestão de Contratos - 2016”**. O curso terá carga horária de 18hs, a ser realizado entre os dias 13/03 e 14/03/2017, às terças e quartas-feiras. As aulas serão ministradas no horário de 09h às 17h na Rua da Constituição, 44, Centro, Rio de Janeiro. As inscrições podem ser feitas no próprio site da ECG do TCE-RJ, <http://www.ecg.tce.rj.gov.br/cursos>, até o dia 19/02/2017.

→ **VIII Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios – Bahia**

No período de 6 a 10 de março de 2017, será realizada a VIII Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios - VIII SECO-FEM, que tem por objetivo reciclar, aperfeiçoar e gerar conhecimentos em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em Demonstrativos Fiscais e em outros assuntos afins, nos âmbitos estadual e municipal. O evento será gratuito e realizado no Estado da Bahia em local a definir. Maiores informações no site: casp.cfc.org.br.



Informativo nº 03/2017 1ª quinzena de Fevereiro

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC-RJ

→ **Contadores terão que reportar irregularidades de clientes ao Fisco**

O Brasil deve adotar uma nova norma internacional que obriga os contadores e auditores independentes a se reportarem às autoridades quando descobrirem, no exercício de suas funções, desvios de leis e regulamentos, como práticas de corrupção, lavagem de dinheiro e determinação deliberada para não pagamento de impostos.

A norma, conhecida pelo nome de “Noclar” (não conformidade com leis e regulações, na sigla em inglês), orienta que o contador interno, se identificar irregularidades, deve comunicá-las a seus superiores. Caso a situação não seja resolvida internamente, ela deverá ser obrigatoriamente reportada às autoridades.

Atualmente, os contadores possuem o dever de guardar o sigilo profissional dos atos de seus clientes, assim como os advogados.

Segundo Idésio Coelho, presidente do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon), a norma está atualmente em fase de tradução e o Brasil deve adotar a prática somente a partir de julho. Coelho revelou, em entrevista ao jornal Valor Econômico, que alguns pontos ainda estão em fase de discussão com o Conselho Federal de Contabilidade. Por exemplo, se a denúncia será anônima, se o profissional deve pedir demissão caso a companhia não tome providências, entre outros detalhes.

O site da Federação Internacional de Contadores (International Federation of Accountants) informou que o projeto Noclar desenvolveu novos padrões e normas para os códigos de ética dos profissionais da contabilidade, buscando ajustá-los às regras internacionais do IAASB – International Auditing and Assurance Standards Board.

Publicado em 02 de fevereiro de 2017



Informativo nº 03/2017 1ª quinzena de Fevereiro

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC

→ Grupo Assessor dá andamento à convergência das normas do setor público

O processo de convergência das normas internacionais de contabilidade do setor público (Ipsas, na sigla em inglês) teve andamento nesta semana, durante reunião realizada pelo Grupo Assessor (GA) de Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público no Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Nos dias 6 e 7, os membros do GA analisaram e aprovaram a segunda minuta do texto das Ipsas 16 - Propriedade para Investimento, 17 - Imobilizado, 21 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos Não Geradores de Caixa, 26 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos Geradores de Caixa e 31 - Intangível. Essas cinco normas fazem parte do planejamento do GA para serem aprovadas neste ano e entrarem em vigor em 2019.

“Estamos cumprindo mais uma importante etapa desse processo de convergência e executando à risca o planejamento traçado”, afirmou a coordenadora Operacional do GA, Gildenora Milhomem, que é também a titular da Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), órgão do Ministério da Fazenda.

Nesta primeira reunião de 2017, o Grupo Assessor também discutiu sobre as formas de disseminação das novas normas entre os entes federativos. “O conhecimento e a correta observância das normas é etapa crucial de sucesso de todo o processo de convergência. Precisamos levar o conhecimento sobre as normas a todos os profissionais envolvidos com este tema para que ocorra a correta e tempestiva observância do seu conteúdo, que virá em benefício da transparência e melhoria da qualidade das informações produzidas sobre os órgãos públicos”, afirma o coordenador Executivo do GA e vice-presidente Técnico do CFC, Zulmir Breda.

Ainda, durante a reunião foi discutido o andamento do projeto de lei nº 295, chamado de Nova Lei Geral de Finanças Públicas, no Congresso Nacional. O coordenador-adjunto Operacional do Grupo Assessor, Leonardo Nascimento, que também é o coordenador geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação da STN, fez um relato do tema e informou sobre as propostas de alterações ao texto, que estão sendo debatidas no âmbito do Poder Executivo e que poderão gerar um substitutivo ao projeto de lei. Ele também fez um relato sobre as atividades no IPSAS Board, onde é membro, representando o Brasil. O GA tratou ainda de aspectos relacionados ao modelo de governança do próprio Grupo Assessor, discutindo a proposta de criação de um regimento interno que discipline questões importantes para o bom funcionamento das atividades do Grupo.

Membros

Participaram da reunião os seguintes membros do Grupo Assessor de Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, que foi instituído pela Portaria do Conselho Federal de Contabilidade nº 131, de 19 de maio de 2016: Zulmir Breda, Gildenora Milhomem, Leonardo Nascimento, Renato Pontes Dias, Rosilene Oliveira de Souza, Luiz Mendes Jorge, Diego Boente, Bruno Mangualde, Eder Vogado, Janilson Suzart, Heriberto do Nascimento, Patrícia Varela, Flávio Rocha, Felipe Bittencourt e Bruno Pires Dias.

Publicado em 10 de fevereiro de 2017



Informativo nº 03/2017 1ª quinzena de Fevereiro

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN

→ **Ministério da Fazenda publica extratos do acordo com o Rio de Janeiro**

Foram publicados no dia 07/02, no Diário Oficial da União, extratos do termo de compromisso e do termo aditivo firmados entre o Rio de Janeiro e a União para definir medidas para retomada do equilíbrio das contas públicas do estado. Os documentos foram assinados pelo presidente da República, Michel Temer, pelo ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, e pelo governador do Rio de Janeiro, Luiz Antonio Pezão.

Acesse aqui a íntegra dos documentos:

[Termo de Compromisso](#)

[Termo Aditivo](#)

[Extratos Publicados](#)

Publicado em 10 de fevereiro de 2017



Informativo nº 03/2017 1ª quinzena de Fevereiro

COMUNICA / INFORME SUNOT/CGE

→ **Identificador 3745 - Informe SUNOT/CGE: Informativo 2ª quinzena de Janeiro/2017 N° 02**

Vimos informar que se encontra publicado no site da CGE/RJ o Informativo ref. à 2ª quinzena de Janeiro/2017, publicação nº 02.

Trata-se de importante fonte de consulta quanto à publicação de Decretos/Resoluções/Portarias/Circulares, bem como de Comunicas enviados pela Superintendência de Normas Técnicas - Sunot - no período.

O Informativo traz ainda as notícias publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela STN, além da agenda de cursos, palestras e eventos para os próximos meses.

O referido Informativo está disponível para acesso no portal da Contadoria-Geral do Estado no seguinte caminho eletrônico www.cge.fazenda.rj.gov.br -> Publicações da CGE -> Informativos -> 2017 -> Janeiro -> 2ª quinzena.

→ **Identificador 3770 - Informe SUNOT/CGE: Atualização da NT 005/2016 – Receita e Despesa Intraorçamentária**

Com os nossos cumprimentos, vimos informar que a Nota Técnica 005/2016 – Receita e Despesa Intraorçamentária (versão 1.3 - 02/02/2017)) foi atualizada no sítio da Contadoria Geral do Estado com uma nova redação objetivando dar maior clareza às explicações sobre a contabilização em contas de controle.

O documento atualizado pode ser acessado no portal da CGE/RJ pelo seguinte caminho eletrônico: www.fazenda.rj.gov.br/cge -> Normas e Orientações -> Notas Técnicas -> Vigentes -> 2016 -> NOTAS TÉCNICAS SIAFE-RIO -> Nota Técnica 005/2016 – Receita e Despesa Intraorçamentária

→ **Identificador 3832 - IMPORTANTE - HORÁRIO DE ENVIO DE RE (Transações/pagamentos) na CEF**

Diante das necessidades operacionais da Caixa Econômica Federal - CEF, as RE's deverão ser entregues à CEF até o horário limite das 13:00hs do dia seguinte ao da execução das respectivas Ordens Bancárias, em caso da não obediência a este horário a CEF poderá e fará a devolução dos respectivos ordenamentos de pagamentos. Este procedimento será adotado a partir de 06/02/2017.

→ **Identificador 4229 - INFORME SUNOT/CGE - EXPEDIENTE INTERNO NO DIA 10/02/2017 (DAS 13 AS 19 HORAS)**

Cumprimentando-os cordialmente, vimos informar que a Superintendência de Normas Técnicas estará em expediente interno no dia 10/02/2017, no horário das 13h00 às 19h00, em virtude da realização de treinamento voltado aos servidores da própria Superintendência.

Tal iniciativa visa melhorar a qualidade do atendimento por nós realizado aos diversos Órgãos e entidades estaduais e se justifica pelas constantes alterações de legislações e normas no setor governamental, em especial no que tange ao processo de convergência aos padrões internacionais de contabilidade e a implantação do novo sistema Siafe-Rio.

Isto posto, esclarecemos que excepcionalmente na data e horário informados não estaremos realizando atendimento ao público externo. Eventuais demandas deverão ser encaminhadas através do sistema de mensagens comunica para UG 200800, para que possamos efetuar o devido atendimento no dia útil imediatamente posterior.

→ **Identificador 4375 - Declaração de Conformidade de Saldos Contábeis - Portaria CGE 199/2016**

Agora que finalmente conseguimos encerrar a execução orçamentária e financeira, vamos nos empenhar para finalizar o restante e encaminhar para a CGEa Declaração de Conformidade de Saldos Contábeis, de que trata a Portaria CGE 199, de 10 de agosto de 2016.

Lembro que esta declaração é parte integrante da Prestação de Contas do Governo e a sua ausência implicará em nota explicativa da CGE informando as unidades que não a encaminharam.



Informativo nº 03/2017 1ª quinzena de Fevereiro

COMUNICA / INFORME SUNOT/CGE

→ **Identificador 4407 - Informe SUNOT/CGE - Atualização da NT nº 039.2016 - Folha de Pagamento de Pessoal Ativo**

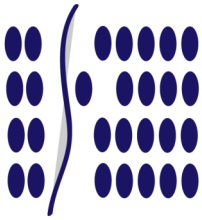
Com os nossos cumprimentos, vimos informar que foi atualizada na data de hoje a NT nº 039.2016 (versão 1.5 - 02/02/2016) – Folha de Pagamento de Pessoal Ativo - quanto aos seguintes aspectos:

- 1) Item: 5.2.2 - Alteração dos códigos da Retenção pelo custo operacional relativo às consignações em folha de pagamento;
- 2) Item: 5.3.2 – Atualização da retenção de consignatários a classificar pelo novo critério para 2017, Ofício Circular nº 002-2017;
- 3) Item: 5.3.4 – Atualização da tela de preenchimento na aba “Detalhamento”;
- 4) Item: 5.5.1 – Box de Atenção, orientando que a apropriação mensal da Folha de 13º Salário, com a utilização do reforço na Nota de Liquidação - NL “Original”;
- 5) Item: 5.5.2 – Box de Alerta como “IMPORTANTE 2”, que orienta sobre o reconhecimento s/suporte orçamentário, conforme o Ofício Circular nº 001-2017.

O documento atualizado pode ser acessado no portal da CGE/RJ pelo seguinte caminho eletrônico: www.fazenda.rj.gov.br/cge -> Normas e Orientações -> Notas Técnicas -> Vigentes -> 2016 -> NOTAS TÉCNICAS SIAFE-RIO -> Nota Técnica 039.2016 - Folha de Pagamento de Pessoal Ativo (FOPAG).

→ **Identificador 5196 - Assunto: Contabilização de Despesas - Competência = JANEIRO/2017**

Vimos solicitar a todos total atenção quanto à execução das despesas relativas ao mês de janeiro/2017, as quais deverão ser empenhadas e liquidadas respeitando o mês de sua competência, ou seja, o mês da ocorrência do Fato Gerador da Despesa. Aqueles Órgãos ou Entidades que, por ventura, tenham efetuado tais contabilizações com data de emissão no mês de fevereiro, cuja competência seja JAN/2017, deverão efetivar suas anulações e refazer um novo empenho e suas liquidações no mês de janeiro alterando a data de sua emissão para o mês de competência.



Informativo nº 03/2017 1ª quinzena de Fevereiro

DECRETOS/RESOLUÇÕES/PORTARIAS

→ FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2017 O DECRETO Nº 45.897 DE 31 DE JANEIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE OS CÓDIGOS NUMÉRICOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO:

- que foi instituído o Sistema de Numeração Única de Protocolo, no âmbito do Poder Executivo Estadual, conforme disposto no art. 7º do Decreto nº 44.414, de 27 de setembro de 2013, e
- tendo em vista o que consta nos Decreto nº 45.681, de 08 de junho de 2016 e Decreto nº 45.896, de 27 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam atribuídos às Secretarias de Estado, à Vice- Governadoria, à Procuradoria Geral do Estado, à Defensoria Pública Geral do Estado e Subsecretaria Militar da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, os códigos numéricos dos processos administrativos estaduais, na forma definida no Anexo ao presente Decreto.

Parágrafo Único - O Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro publicará, por meio de Portaria, a numeração das Unidades Protocoladoras que deverá ser seguida por todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º - A numeração definida no presente Decreto e na Portaria do APERJ embasará a geração automática dos números dos processos administrativos no Sistema Eletrônico de Protocolo Integrado do Poder Executivo Estadual (UPO)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 45.119, de 08 de janeiro de 2015.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2017
LUIZ FERNADO DE SOUZA

ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEAPPA	E-02
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC	E-03
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO- SEFAZ	E-04
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR	E-05
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA	E-07
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES	E-08
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA - SESEG	E-09
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRANS	E-10
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	E-12
SUBSECRETARIA MILITAR DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SSMCC	E-13
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	E-14
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV	E-15
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO - VG	E-16
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS - SEOBRAS	E-17
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC	E-18
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPGE	E-20
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP	E-21
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA - SETRAB	E-22
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH	E-23
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI	E-26
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC	E-27
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE- SEELJE	E-30



Informativo nº 03/2017 1ª quinzena de Fevereiro

DECRETOS/RESOLUÇÕES/PORTARIAS

→ FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2017 O DECRETO Nº 45.898 DE 31 DE JANEIRO DE 2017, QUE ALTERA O DECRETO Nº 45.811, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-04/053/4/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 8º do Decreto nº 45.811, de 04 de novembro de 2016, passando a vigorar a seguinte redação:
“Art. 8º - As despesas não processadas que venham a ser inscritas em restos a pagar, cuja liquidação não tenha sido registrada até 23 de fevereiro de 2017, serão automaticamente canceladas pela Contadoria Geral do Estado.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

→ FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2017 O DECRETO Nº 45.908 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE ALTERA O DECRETO Nº 45.896, DE 27 DE JANEIRO DE 2017, QUE MODIFICA A ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Decreto nº 45.896, de 27 de janeiro de 2017, acrescido do art. 3º-A, com a seguinte redação:

“**Art. 3º-A** - Fica incorporada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH, que passará a ser denominada Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social.”

Art. 2º - O art. 2º do Decreto nº 45.896, de 27 de janeiro de 2017, passa a vigorar acrescido dos §§ 3º e 4º, com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - (...)

§3º- O Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, antes vinculado à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, passa a ser vinculado à Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico.

§4º- A Rádio Roquette Pinto, antes vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, passa a ser vinculada à Secretaria de Estado de Cultura - SEC.”

Art. 3º - O art. 12 do Decreto nº 45.896, de 27 de janeiro de 2017, passa a vigorar acrescido do § 2º, transformado o Parágrafo Único em § 1º, com a seguinte redação:

“**Art. 12** - (...)

§1º - O art. 3º e o caput do art. 4º deste Decreto produzem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

§2º - Os §§ 3º e 4º do art. 2º e o art. 3º-A deste Decreto produzem seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2017.”

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2017

LUIZ FERNANDO DE SOUZA